

PORTARIA GS Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 017/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,** **RESOLVE:**

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 475, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/05/2025, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, CPF nº 850.993.842-34, matrícula nº 259.670-9A, pelo servidor **ITALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, CPF nº 021.307.602-01, matrícula nº 264.266-2A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia que consiste em: Manutenção Predial das 04 (quatro) Escolas Municipais, do município de Itacoatiara/AM: 1.E.M. Deputado Ulisses Guimarães; 2.E.M. Coronel Gonzaga Pinheiro; 3.E.M. 13 de Dezembro; e 4. E.M. Maria Clara de Vasconcelos, conforme o Plano de Trabalho nº 002972/SISCONV/SEFAZ, a contar de 22/12/2025, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256787

PORTARIA GS Nº 053, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos e convênios administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 010/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,** **RESOLVE:**

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 487/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, a servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, pelo servidor **ITALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 264.266-2A, CPF nº 021.307.602-01, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia que consistem em: Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Tenente Brigadeiro, localizada à Av. Rio Negro, s/n, São Judas Tadeu, CEP: 69.740-000 para atender alunos da Rede Municipal, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, a contar de 22/12/2025, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256788

PORTARIA GSE Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 004/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,** **RESOLVE:**

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICÍPIO: ANAMÃ

REGIANE DE FREITAS NUNES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.766-3A, a contar de 30.12.2025.

MUNICÍPIO: MANAUS

IVANILSON BARBOSA DA COSTA - Cargo: PROFESSOR, a contar de 07.01.2026;

MARGARETH GAMA AGUIAR - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.892-9A, a contar de 29.12.2025;

SILCE DA SILVA BRITO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.974-1A, a contar de 31.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256789

PORTARIA GSE Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº **01.01.028101.025327/2022-41/SEDUC/SIGED**, tendo como interessada a empresa SAAE DE UARINI, CNPJ nº 23.000.219/0001-96;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento de água para atender as Escolas Estaduais do Município de Uarini/ Amazonas, sem cobertura contratual, no valor de **R\$ 28.744,48 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, no período de abril de 2019 a julho de 2022.

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256792

PORTARIA GSE Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,** **RESOLVE:**

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item II, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

HELINETE PEREIRA PINTO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.168-9A, a contar de 01.01.2026.

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA NORTE

WALCIVANE PANDURA ASSIS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 261.600-9A, a contar de 07.01.2026.